COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 050/18 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Altera o inc. XX do *caput* do art. 21 da Lei Complementar nº 7 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, dispondo acerca da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os serviços que especifica.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer de nº 133/17, manifesta que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, contudo sinala que a Lei Complementar nº 101/2000, no art. 14, impõe requisitos de cumprimento obrigatório no que tange a concessão de benefícios de natureza tributária.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em seu Parecer de nº 75/17, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, em seu Parecer de nº 122/17, muito bem embasado, manifestou-se pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório.

Analisando o mérito da Proposição, verifica-se que a mesma pretende adequar a política de isenção fiscal à lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9394/1996 e a Lei Orgânica do Município, bem como a Emenda Constitucional n 29/2000, conforme argumentos arrolados na Exposição de Motivos. A Emenda nº 01 faz um ajuste à proposição, com intenção de não prejudicar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos através do Convênio UNIPOA, motivo pelo qual acompanhamos o Parecer da CCJ.

PARECER Nº 050/18 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Ante o acima exposto, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 5 de junho de 2018.

Vereador Dr. Goulart,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22/06/18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Professor Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna